



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e relacionados, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.
- 1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.
- 1.3.** A presente contratação adotará como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente aquisição objetiva atender as demandas de setores da Secretaria deste Tribunal e, principalmente, dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, com a finalidade de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução das tarefas administrativas. Por ser relevante a quantidade dos bens que se pretende adquirir e imprecisos os momentos para cada contratação, haja vista que se pretende implementar aquisições gradativas, recomenda-se o uso do Sistema de Registro de Preços.
- 2.2.** A justificativa para esta aquisição está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Prestar serviço de qualidade ao público no TRE-BA.
- 2.3.** A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações.
- 2.4.** A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.1.** A Contratada deverá entregar os equipamentos destinados ao Órgão Gerenciador na Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) localizada no Edifício-Sede do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA)**, sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, **mediante necessário agendamento da entrega**, no horário das 9h às 13h, de segunda à sexta-feira.

4.1.2. Para agendamento de entrega no TRE-BA, a Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEP, através dos telefones 71 - 3373-7077 ou 71 3373-2430, ou através do e-mail segep@tre-ba.jus.br.

4.1.3. O prazo para a entrega do material será de 45 dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

4.1.4. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

4.1.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4.1.6. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.2.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que **no prazo de garantia** apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.2.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.2.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.2.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.2.6. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.2.7. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no [Decreto nº 12.785/2025](#).

4.2.8. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e totais em conformidade com o constante da nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles inseridos nas especificações do objeto (Anexo A deste Termo de Referência), além dos que constam nas alíneas j e l do tópico 7 (das obrigações da Contratada), os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), adotado por este Tribunal por força da [Portaria TRE-BA nº 453/2022](#), citando-se o seguinte:

a) Embalagens Sustentáveis - as embalagens dos bens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

b) Eficiência no Ciclo de Vida do Produto - aquisição de itens que reduzam a necessidade de reposição e descarte precoce, em que sejam facilitados a manutenção, reparo em quando possível, reutilização dos componentes.

c) Certificações Ambientais e de Qualidade - priorização por produtos certificados por órgãos reconhecidos, garantindo qualidade e sustentabilidade, a exemplo de itens com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), e produtos com certificações ambientais, como a utilização de gases refrigerantes ecológicos.

d) Conformidade com Normas Técnicas e Legais - garantindo que os itens adquiridos atendam às normas de segurança, ergonomia e qualidade, além de obedecerem às legislações ambientais e portarias do INMETRO.

5. GARANTIA

5.1. Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de trinta dias, tratando-se bens não duráveis, e de noventa dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo do produto.

5.2. No ato de entrega dos bens permanentes, deverá ser apresentado o Termo de Garantia emitido pelo fabricante, de acordo com prazo mínimo previsto para cada item especificado no Anexo A deste Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.3. Na vigência da garantia, a Contratada obrigar-se-á a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

5.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5.5. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia contratual, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.6. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato.

5.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. As comunicações entre o Tribunal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a celebração do ajuste, a Contratante poderá convocar o representante/ a representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e pagamento e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.5.1. Fiscal(is) do Contrato

6.5.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou, na ausência deste(s), pelo(s) substituto(s), atentando-se ao estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo de observância ao disposto em normativo interno próprio.

6.5.1.2. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1.3. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e ao fornecimento dos bens, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações, determinando prazo para a correção.

6.5.1.5. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.1.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.1.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a data de término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, se for o caso.

6.5.1.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a execução do empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, iniciando o respectivo processo de apuração de responsabilidade contratual, observando normativo interno próprio, dando conhecimento ao gestor.

6.5.1.10. Cabe ao fiscal do contrato emitir o Termo de Recebimento Provisório do objeto, documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, se houver, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.5.2. Gestor do Contrato

6.5.2.1. Cabe ao gestor do contrato, atentando-se ao que foi estabelecido neste Termo de Referência, e sem prejuízo de observância ao disposto em normativo interno próprio:

6.5.2.1.1. Coordenar os fiscais do contrato e a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, o qual deverá conter todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou pedido de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, atuando para solucionar problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, anotando-os, se necessário, no relatório de riscos eventuais.

6.5.2.1.4. Emitir Termo de Recebimento Definitivo, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, salvo se designado outro responsável para tanto.

6.5.2.1.5. Assegurar-se de que foi instaurado o processo administrativo de apuração para fins de aplicação de sanções, observando o disposto em normativo interno.

6.5.2.1.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, devendo contar com o auxílio dos fiscais.

6.5.2.1.7. Encaminhar a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para adoção dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- i)** conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j)** entregar o objeto acondicionado em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do

produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível;

k) cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;

l) observar as diretrizes da Anvisa e Inmetro aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;

d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5% sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**

b) atrasar, até no máximo 5 (cinco) dias, a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **2% do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**

c) não substituir o bem que apresentou, dentro **do prazo de garantia**, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **25% do valor total de aquisição do material não substituído.**

d) inexecução parcial – **25% sobre o valor do material não entregue;**

e) inexecução total – **25% sobre o valor total contratado;**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 9.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 9.1, alínea “c”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo dos bens, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma deste item.

11.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com o fim de apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação, observando o que foi firmado no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes da prestação efetiva do serviço, consoante disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320/1964](#).

11.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, da Contratada e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante, cabendo ao gestor e/ou aos fiscais diligenciarem para saneamento das pendências.

11.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à **extinção** contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela **extinção** do contrato, caso a Contratado não regularize sua situação.

11.9. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, no prazo estipulado no item **11.1**.

11.10. Condiciona-se o pagamento à(ao):

- a) apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- b) declaração da fiscalização e do gestor do contrato de que a execução ocorreu conforme pactuado, o que se dará mediante os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivo emitidos.

11.11. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o número do contrato firmado com o TRE-BA, o período de faturamento ao qual se refere, o nome do banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

11.12. Será considerada a data do efetivo pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.13. No caso de atraso no pagamento imputado exclusivamente à Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

11.14. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

11.15. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e Fazenda Estadual/Distrital, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais, ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente.

12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

12.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico ou por qualquer ferramenta de mensagem instantânea, ou ainda, pessoalmente, desde que, em todos os casos, haja confirmação inequívoca do recebimento

12.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

13.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

13.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

13.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

13.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no [Decreto nº 12.572/2025](#), sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

14.1. Não será admitida a participação de consórcio no presente processo licitatório por não se tratar de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte, e por existirem no mercado empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quantidades
1.	387958	TELEVISOR LED , com as seguintes características: •Diagonal entre 30 a 32 polegadas; •Conversor digital integrado; •Cor preta; •Fonte bivolt 110-220 V; •Conexões: ✓ Mínimo de 1 (uma) entrada HDMI; ✓ Mínimo de 1 (uma) entrada USB 2.0 ou superior com capacidade de reprodução de áudio, vídeo e músicas em alta resolução direto de dispositivo USB (Pen Drive);	UN	85

		✓ Mínimo de uma entrada RF para TV aberta. • Controle remoto munido das pilhas necessárias para o primeiro uso; • Acompanhado de base para uso em mesa; • Manual em português; • Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. • Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"		
2.	412006	SMART TV LED, com as seguintes características: • Diagonal entre 55 a 60 polegadas; • Cor preta; • Resolução de imagem mínima Full HD; • Conversor digital integrado; • Fonte bivolt 110-220 V; • Conexões: • Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI; • Mínimo de 1 (uma) entrada USB 2.0 ou superior com capacidade de reprodução de áudio, vídeo e músicas em alta resolução direto de dispositivo USB (Pen Drive); • Mínimo de uma entrada RF para TV aberta; • Mínimo de uma entrada Ethernet (LAN); • Wi-fi integrado; • Controle remoto munido das pilhas necessárias; • Alimentação bivolt: 110 – 220 V/60hz; • Acompanhado de base para uso em mesa; • Menu em Português; • Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. • Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	8
3.	344134	APARELHO TELEFÔNICO IP Fixo – tipo 1, com as seguintes características: • Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone, e acessórios para seu pleno funcionamento. • Possuir a capacidade de autoregistrar-se no sistema de controle de chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP. Caso algum servidor DHCP/BOOTP não esteja disponível, deverá ser possível a configuração manual do telefone IP fixo. • Possuir duas portas <i>switch fast ethernet</i> integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas fast ethernet. • Suportar PoE (<i>Power over Ethernet</i>) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af (class1), suportando alimentação direta via interface <i>ethernet</i>.	UN	125

- A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p. Desta forma, o tráfego de dados e de voz utilizarão VLANs distintas.
- Certificado/homologado pela ANATEL.
- Possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729.
- Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão.
- Suportar o protocolo Session Initiation Protocol (SIP), não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento.
- Possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco.
- Permitir o ajuste de toque de chamada.
- Deve possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido.
- Deve possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 128 x 32 pixels. Este display deve prover informações de data e hora, correio e voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho.
- Suportar o idioma Português (Brasil).
- Possuir recurso de geração de supressão de silêncio.
- A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho.
- Permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas. O usuário poderá optar pela transferência de uma chamada recebida para um número interno ou externo.
- Possuir recurso que indique a existência de “chamada em espera”, informando ao usuário que há uma chamada entrante durante uma conversação.
- Permitir a rediscagem do último número discado.
- Possuir a tecla *mute*.
- Possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário.
- Suportar desvio automático de chamada para voicemail ou outro destino pré-configurado.
- Suportar conferência e captura de chamadas.
- Possuir fonte de energia compatível e do mesmo fabricante do telefone IP. A fonte deve operar na faixa de 110 Vac a 240 Vac, com chaveamento automático (conversão automática), frequência de 50-60 Hz e tomada padrão brasileiro.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Referência: CISCO SIP PHONE 3905

“Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 36 (cota principal) para fins do disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.

4.	470174	SUPORTE PARA TV LED TIPO PEDESTAL DE PISO, com as seguintes características: •Com regulagem de altura da TV; •Compatível com TVs de 32 a 75 polegadas; •Cor predominante preta ou grafite; •Passagem interna para fiação; •Com no mínimo uma bandeja de apoio para DVD e Notebook; •Dimensões da bandeja (500mm x 290mm) (LxP). Admite-se variação de 100 mm na largura e de 100 mm na profundidade; •Compatível com os seguintes padrões de furação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400mm (HxV); •Parafusos para fixação da TV; •Fabricado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática; •Rodízio (rodas) para locomoção com trava; •Mínimo de uma prateleira; •Carga mínima suportada da TV: 45 kg ou superior; •Carga mínima sobre a bandeja: 5 kg ou superior; •Manual de instrução de português. •Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.	UN	10
5.	481301	CAFETEIRA, com as seguintes especificações: •Jarra em aço inox; •Filtro permanente removível; •Capacidade mínima de 1 litro; •Indicador do nível de água; •Alimentação elétrica: 127V ou bivolt; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	100
6.	377773	CAFETEIRA, com as seguintes especificações: •Jarra em aço inox; •Filtro permanente removível; •Capacidade mínima de 1 litro; •Indicador do nível de água; •Alimentação elétrica: 220V ou bivolt; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	100
7.	446165	FORNO DE MICRO-ONDAS, com as seguintes especificações: •Capacidade (câmara do alimento) entre 30 e 35 litros; •Voltagem: 127V; •Prato giratório removível; •<i>Display e</i> menu com funções em português; •Trava de segurança. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	80

		•Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"		
8.	473582	FORNO DE MICRO-ONDAS, com as seguintes especificações: •Capacidade (câmara do alimento) entre 30 e 35 litros; •Voltagem: 220V; •Prato giratório removível; •Display e menu com funções em português; •Trava de segurança. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	100
9.	342291	REFRIGERADOR, com as seguintes especificações: •Tipo frigobar; •Volume interno total: 75 a 95 litros; •Tensão elétrica: 127V; •Degelo automático ou bandeja de degelo; •Prateleiras removíveis; •Portas reversíveis; •Controle de temperatura; •Cor branca. •Fluído refrigerante ecológico. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	40
10.	410002	REFRIGERADOR, com as seguintes especificações: •Tipo frigobar; •Volume interno total: 75 a 95 litros; •Tensão elétrica: 220V; •Degelo automático ou bandeja de degelo; •Prateleiras removíveis; •Portas reversíveis; •Controle de temperatura; •Cor branca. •Fluído refrigerante ecológico. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência	UN	40

		energética "A"		
11.	300747	BEBEDOURO DE COLUNA , com as seguintes especificações: •Tipo garrafão; •Selo de conformidade Inmetro; •Acomodação para garrafão de 10 e 20 litros; •Capacidade de fornecimento de água gelada: 0,90 l/h ou superior; •Tensão elétrica: 127V ou bivolt; •Gabinete com laterais confeccionadas em aço carbono galvanizado, chapa eletrozincada ou inox; •Pingadeira com tampo removível; •Acionamento para água gelada e natural; •Gás refrigerante ecológico; •Cor branca ou inox; •Em conformidade com a norma ABNT NBR 16236:2013 (Versão corrigida) ou mais recente. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	50
12.	351291	BEBEDOURO DE COLUNA , com as seguintes especificações: •Tipo garrafão; •Selo de conformidade Inmetro; •Acomodação para garrafão de 10 e 20 litros; •Capacidade de fornecimento de água gelada: 0,90 l/h ou superior; •Tensão elétrica: 220V ou bivolt; •Gabinete com laterais confeccionadas em aço carbono galvanizado, chapa eletrozincada ou inox; •Pingadeira com tampo removível; •Acionamento para água gelada e natural; •Gás refrigerante ecológico; •Cor branca ou inox; •Em conformidade com a norma ABNT NBR 16236:2013 (Versão corrigida) ou mais recente. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	20
13.	399889	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO PRESSÃO , com as seguintes especificações: •Selo de conformidade Inmetro; •Tensão Elétrica 127V; •Gabinete com laterais confeccionada em aço; •Com 2 (duas) torneiras de pressão em latão cromado, uma para jato outra para copo; •Pia em aço inoxidável; •Filtro de água com carvão ativado, para reter partículas sólidas e gosto de cloro; •Capacidade de refrigeração para atendimento médio de 20 pessoas/hora; •Gás refrigerante ecológico;	UN	20

		•Em conformidade com a norma ABNT NBR 16236:2013 (Versão corrigida) ou mais recente. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.		
14.	277492	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO PRESSÃO, com as seguintes especificações: •Selo de conformidade Inmetro; •Tensão Elétrica 220V; •Gabinete com laterais confeccionada em aço; •Com 2 (duas) torneiras de pressão em latão cromado, uma para jato outra para copo; •Pia em aço inoxidável; •Filtro de água com carvão ativado, para reter partículas sólidas e gosto de cloro; •Capacidade de refrigeração para atendimento médio de 20 pessoas/hora. •Gás refrigerante ecológico; •Em conformidade com a norma ABNT NBR 16236:2013 (Versão corrigida) ou mais recente. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	20
15.	447029	VENTILADOR DE COLUNA, com as seguintes especificações: •Grade de metal; •Diâmetro da grade: 65 cm, admitida variação de ± 5 cm; •Tensão: bivolt; •Coluna regulável, com altura mínima de 1,5m na posição distendida; •Mecanismo oscilante e controle de velocidade. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	100
16.	367046	REFRIGERADOR, com as seguintes especificações: •Volume interno total: mínimo de 340 litros; •Tensão elétrica: 127V; •<i>Frost free</i>; •Prateleiras removíveis; •Controle de temperatura; •Fluído refrigerante ecológico; •Cor branca. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	05

17.	338510	REFRIGERADOR , com as seguintes especificações: •Volume interno total: mínimo de 340 litros; •Tensão elétrica: 220V; •<i>Frost free</i>; •Prateleiras removíveis; •Controle de temperatura; •Fluído refrigerante ecológico; •Cor branca. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	02
18.	608937	FREEZER VERTICAL FROST FREE , com as seguintes especificações: •Capacidade: mínimo de 200 litros; •Fluído refrigerante ecológico; •Com gavetas removíveis; •Controle de temperatura; •Tensão elétrica: 127V; •Cor branca. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	03
19.	608937	FREEZER VERTICAL FROST FREE , com as seguintes especificações: •Capacidade: mínimo de 200 litros; •Fluído refrigerante ecológico; •Com gavetas removíveis; •Controle de temperatura; •Tensão elétrica: 220V; •Cor branca. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	03
20.	453491	VENTILADOR DE PAREDE , com as seguintes especificações: •Grade de metal; •Diâmetro da grade: 100 cm, admitida variação de ± 5 cm; •Rotação mínima: 1000 r.p.m. •Tensão: bivolt ou 110 volts; •Regulagem de inclinação; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	40

		•Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"		
21.	453464	VENTILADOR DE PAREDE, com as seguintes especificações: •Grade de metal; •Diâmetro da grade: 100 cm, admitida variação de ± 5 cm; •Rotação mínima: 1000 r.p.m. •Tensão: bivolt ou 220 volts; •Regulagem de inclinação; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	40
22.	386003	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, com as seguintes características; •Depósito em aço inox; •Capacidade para 20 litros de café pronto; •Termostato regulável na faixa de 20° C a 120° C. •Tensão elétrica: 220V; •Potência mínima de aquecimento: 4000 W; •Acompanha coador de pano; •Garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.	UN	10
23.	483293	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com as seguintes características; •Com gabinete/corpo e copo em inox; •Capacidade do copo: 1,5 a 2 litros; •Com tecla/botão liga/desliga •Com função pulsar •Base antiderrapante; •Potência: 800 W ou superior •Tensão elétrica: 127 V •Garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.	UN	04
24.	429382	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com as seguintes características: •Com gabinete/corpo e copo em inox; •Capacidade do copo: 1,5 a 2 litros; •Com tecla/botão liga/desliga •Com função pulsar •Base antiderrapante; •Potência: 800 W ou superior •Tensão elétrica: 220 V •Garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.	UN	04

25.	367718	PROJETOR DE VIDEO LASER 6000 lúmens, com as seguintes características: •Tipo do display: Poly-silicon TFT matriz ativa Resolução nativa: 1920 x 1200 pixels WUXGA •Modo de projeção: Frontal, Frontal/Teto, Traseiro, Traseiro/Teto. •Painel LCD: 0,67" (D10 com C2Fine™). •Número de pixels: 2.304.000 pixels (1920x1200) x 3 •Brilho em cores - Saída de luz colorida: 6.000 lumens (ISSO 21118 padrão) •Brilho em branco - Saída de luz branca: 6.000 lumens •Razão de aspecto: 16:10 •Resolução nativa: 1920x1200 (WUXGA) •Alcance do Throw-Ratio: 1,35–2,2 •Dimensões da imagem: 48" (1,22m) a 470" (7,11m) •Correção de Keystone: Vertical: ±30 graus; Horizontal: ±30 graus. •Razão de contraste: até 2.500.000:1 com modo dinâmico de cores, modo normal de fonte de luz e modo wide zoom •Alcance de mudança da lente: Vertical: ±50 graus; Horizontal: ±20 graus. •Processamento de cor: 10 bits •Reprodução de cor: até 1,07 bilhão de cores •Tipo de laser: laser diodo •Potencia de saída da fonte de luz: até 104,5W •Comprimento de onda: 449 a 491nm •Duração da fonte de luz laser: Normal: 20.000 horas; Silencioso: 20.000 horas; Estendido: 30.000 horas •Lente de projeção <i>standard</i>: F=1.5 a 1.7 •Distância focal: 20.0 a 31.8 mm •Interfaces: HDBaseT x1 HDMI x2 Analógico: D-sub 15 pin x1 Controle I/O: RS-232C (D-sub 9 pin) USB-I/O: Tipo A x1; Tipo B x1 LAN RJ45 x1 Wireless LAN (acessório opcional) USB Tipo A x1 Entrada de Áudio (stereo): x2 Saída de Áudio (stereo): x1 Ruído do ventilador: 37dB (Modo Normal), 25dB (Modo ECO)0 •Energia: Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50/60Hz Voltagem nominal: 100 – 240VAC Frequência nominal: 50/60Hz Consumo de energia: Normal: 353Wtipo Silencioso: 254W Standby em Rede 2,0W •Acessório: Suporte articulado para montagem em mastro fixo no teto (<i>ceiling-mount</i>) conforme	UN	03
-----	--------	--	----	----

		modelo/fabricante. Equipamento especificado: Epson, Panasonic, Christie ou equivalente técnico. •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.		
26.	476610	VÍDEO WALL CONTROLADOR 2X2, 4K, 4 TELAS, USB, HDMI, com as seguintes características: Resolução: •Entrada suporta: 3840 x 2160 com 30Hz; •Saída Suporta: 1920 x 1080 com 30Hz . Funcionalidades: •Suporta até 4 Telas diferentes, permite várias combinações de exibição no display; •Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor; •Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também pode ser feita pelo controle remoto; •Botão no painel para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída); •Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall; •Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador Uso pelo fabricante; •Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal; •Entradas 2 USB 2.0, para conexão de periféricos como Pendrives HDs externos teclado, mouse e outros; •Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída estéreo de áudio analógico; •Acesso para fibra óptica, porta para saída de áudio digital estéreo; •Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR); •Sistema “plug and play”, sem a necessidade de instalação de software adicional; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UN	03
27.	412006	SMART TV, com as seguintes características: Diagonal: entre 70 a 75 polegadas; Cor: preta; Resolução de imagem mínima: Ultra HD 4K; Tecnologia de painel: LED, LCD/LED ou equivalente; Conversor digital: integrado; Sistema Operacional: integrado com suporte nativo a aplicativos de streaming e navegação web;	UN	10

		Taxa de atualização mínima: 60 Hz; Potência de áudio mínima (RMS): 20W; Peso até 40 kg Conexões: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI; Mínimo de 1 (uma) entrada USB 2.0 ou superior com capacidade de reprodução de áudio, vídeo e músicas em alta resolução direto de dispositivo USB (Pen Drive); Mínimo de uma entrada antena/cabo; Mínimo de uma entrada Ethernet (LAN); Conectividade: Wi-Fi integrado e Bluetooth; Alimentação: Bivolt 110 – 220 V / 60Hz; Acessórios inclusos: Controle remoto e base para uso em mesa; Idioma: Menu em português; Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses. Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"		
--	--	---	--	--

LOTE 1 - ITENS 28, 29 e 30

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quantidades
28.	602309	PURIFICADOR DE ÁGUA, com as seguintes características: •Tensão Elétrica: 127 volts; •Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; •Refrigeração feita por compressor; •Para uso fixado na parede ou em bancada; •Altura mínima do aparador de copos : 200 mm •Que possibilite fácil substituição do refil pelo próprio usuário, sem a necessidade de ferramentas (sistema “girou trocou”, “troca fácil”, apenas um botão ou similar); •Elemento filtrante com capacidade de redução de cloro livre, retenção de partículas Classe C ou superior , eliminação de odores e sabores presentes na água; •Capacidade de fornecimento de água gelada de, no mínimo, 0,5 L/H, conforme norma ABNT NBR 16236/2013 Versão corrigida ou mais recente; •Ligado na água da rede;	UN	70

		•Fluido refrigerante ecológico; •Vida útil do filtro de, no mínimo 06 (seis) meses; •Selo Inmetro; •Cor branca, cinza, prata ou preta; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"		
29.	357891	PURIFICADOR DE ÁGUA, com as seguintes características: •Tensão Elétrica: 220 volts; •Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; •Refrigeração feita por compressor; •Para uso fixado na parede ou em bancada; •Altura mínima do aparador de copos : 200 mm •Que possibilite fácil substituição do refil pelo próprio usuário, sem a necessidade de ferramentas (sistema “girou trocou”, “troca fácil”, apenas um botão ou similar); •Elemento filtrante com capacidade de redução de cloro livre, retenção de partículas Classe C ou superior eliminação de odores e sabores presentes na água; •Capacidade de fornecimento de água gelada de, no mínimo, 0,5 L/H, conforme norma ABNT NBR 16236/2013 Versão corrigida ou mais recente; •Ligado na água da rede; •Fluido refrigerante ecológico; •Vida útil do filtro de, no mínimo 06 (seis) meses; •Selo Inmetro; •Cor branca, cinza, prata ou preta; •Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. •Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	100
30.	608094	REFIL para Purificador de Água, com as seguintes características: •Compatível com purificadores de água indicados nos itens 28 e 29; •Com capacidade de redução de cloro livre, retenção de partículas Classe C ou superior e eliminação de odores e sabores presentes na água; •Que possibilite fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade de ferramentas (sistema “girou trocou”, “troca fácil”, apenas um botão ou similar); •Vida útil de, no mínimo, 06 (seis) meses;	UN	400

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quantidades
31.	460122	MULTÍMETRO DIGITAL , com as seguintes características: •Conformidade com a IEC1010; •Medição de Tensão DC de 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V; •Medição de Tensão AC: Faixas: 200V, 600V; •Medição de Corrente DC: Faixas: 200µA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A; •Medição de Resistência (Ohm): Faixas: 200 , 2k , 20k , 200k , 20M; •Alimentação: 01 (uma) bateria 9V. •Garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UN	30
32.	417688	ANTENA INTERNA PARA TV DIGITAL , com as seguintes características: •Cabo de no mínimo 2,5 metros. •Capta sinais UHF/HDTV •Conector F macho •Cor preta •Garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UN	30
33.	608094	REFIL para Purificador de Água , com as seguintes características: •Compatível com purificador de água Marca Top Life, modelo: Platinum New. •Com capacidade de redução de cloro livre, retenção de partículas Classe C ou superior e eliminação de odores e sabores presentes na água; •Que possibilite fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade de ferramentas (sistema “girou trocou”, “troca fácil”, apenas um botão ou similar); •Vida útil de, no mínimo, 06 (seis) meses; “Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 37 (cota principal) para fins do disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.	UN	100
34.	344134	APARELHO TELEFÔNICO IP Fixo – tipo 2 , com as seguintes características: •Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone, e acessórios para seu pleno funcionamento;	UN	71

- Possuir a capacidade de autoregistrar-se no sistema de controle de chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP. Caso algum servidor DHCP/BOOTP não esteja disponível, deverá ser possível a configuração manual do telefone IP fixo;
- Possuir duas portas *switch fast ethernet* integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas fast ethernet;
- Suportar PoE (*Power over Ethernet*) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af (calss1), suportando alimentação direta via interface *ethernet*;
- A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p. Desta forma, o tráfego de dados e de voz utilizarão VLANs distintas;
- Certificado/homologado pela ANATEL;
- Possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729;
- Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão;
- Suportar o protocolo Session Initiation Protocol (SIP), não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;
- Possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco;
- Permitir o ajuste de toque de chamada;
- Possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido;
- Possuir, no mínimo, 4 teclas de função programáveis;
- Possuir entrada de headset;
- Possuir base com ângulo de visão ajustável;
- Possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 160 x 80 pixels. Este display deve prover informações de data e hora, correio e voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho;
- Suportar o idioma Português (Brasil);
- Possuir recurso de geração de supressão de silêncio;
- A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho;

		• Suportar o protocolo Transport Layer Security (TLS) com criptografia AES de 128 bits; • Permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas. O usuário poderá optar pela transferência de uma chamada recebida para um número interno ou externo; • Possuir recurso que indique a existência de “chamada em espera”, informando ao usuário que há uma chamada entrante durante uma conversação; • Permitir a rediscagem do último número discado; • Possuir a tecla <i>mute</i>; • Possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário; • Suportar desvio automático de chamada para voicemail ou outro destino pré-configurado; • Suportar conferência e captura de chamadas; • Deve suportar de forma nativa autenticação e criptografia nas chamadas telefônicas, com indicação na tela do uso destas funcionalidades; • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Referência: CISCO UC PHONE CP-7821 “Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 38 (cota principal) para fins do disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.		
35.	239726	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS com as seguintes características: • Tensão elétrica: 127 volts • Capacidade: mínimo de 8 (oito) serviços. • Tipo de instalação: de bancada. • Entrada de água: compatível com rede hidráulica doméstica. • Cor: preta, branca, cinza ou Inox. • Serviços: lavagem e sistema de secagem incorporado. • Programa ou função de pré-lavagem, incorporada ao equipamento. • Sistema de filtragem de resíduos sólidos, com filtro removível e lavável, ou sistema equivalente. • Garantia: mínima 12(doze) meses. • Constar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do PBE/Inmetro, eficiência energética "A"	UN	06
36.	344134	APARELHO TELEFÔNICO IP Fixo – tipo 1, com as seguintes características: • Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone, e acessórios para seu pleno funcionamento.	UN	375

- Possuir a capacidade de autoregistrar-se no sistema de controle de chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP. Caso algum servidor DHCP/BOOTP não esteja disponível, deverá ser possível a configuração manual do telefone IP fixo.
- Possuir duas portas *switch fast ethernet* integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas fast ethernet.
- Suportar PoE (*Power over Ethernet*) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af (calss1), suportando alimentação direta via interface *ethernet*.
- A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p. Desta forma, o tráfego de dados e de voz utilizarão VLANs distintas.
- Certificado/homologado pela ANATEL.
- Possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729.
- Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão.
- Suportar o protocolo Session Initiation Protocol (SIP), não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento.
- Possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco.
- Permitir o ajuste de toque de chamada.
- Deve possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido.
- Deve possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 128 x 32 pixels. Este display deve prover informações de data e hora, correio e voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho.
- Suportar o idioma Português (Brasil).
- Possuir recurso de geração de supressão de silêncio.
- A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho.
- Permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas. O usuário poderá optar pela transferência de uma chamada recebida para um número interno ou externo.

		•Possuir recurso que indique a existência de “chamada em espera”, informando ao usuário que há uma chamada entrante durante uma conversa. •Permitir a rediscagem do último número discado. •Possuir a tecla <i>mute</i>. •Possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário. •Suportar desvio automático de chamada para voicemail ou outro destino pré-configurado. •Suportar conferência e captura de chamadas. •Possuir fonte de energia compatível e do mesmo fabricante do telefone IP. A fonte deve operar na faixa de 110 Vac a 240 Vac, com chaveamento automático (conversão automática), frequência de 50-60 Hz e tomada padrão brasileiro. •Garantia mínima de 12 (doze) meses. •Referência: CISCO SIP PHONE 3905 “Obs. Cota principal – item relacionado ao item 3 (cota reservada) para fins do disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.		
37.	608094	REFIL para Purificador de Água, com as seguintes características: •Compatível com purificador de água Marca Top Life, modelo: Platinum New. •Com capacidade de redução de cloro livre, retenção de partículas Classe C ou superior e eliminação de odores e sabores presentes na água; •Que possibilite fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade de ferramentas (sistema “girou trocou”, “troca fácil”, apenas um botão ou similar); •Vida útil de, no mínimo, 06 (seis) meses; “Obs. Cota principal – item relacionado ao item 33 (cota reservada) para fins do disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.	UN	300
38.	344134	APARELHO TELEFÔNICO IP Fixo – tipo 2, com as seguintes características: •Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone, e acessórios para seu pleno funcionamento; •Possuir a capacidade de autoregistrar-se no sistema de controle de chamadas, solicitar seu endereço IP e demais informações	UN	229

operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP. Caso algum servidor DHCP/BOOTP não esteja disponível, deverá ser possível a configuração manual do telefone IP fixo;

- Possuir duas portas *switch fast ethernet* integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas fast ethernet;
- Suportar PoE (*Power over Ethernet*) conforme a classificação do padrão IEEE 802.3af (class1), suportando alimentação direta via interface *ethernet*;
- A porta do telefone IP deverá suportar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p. Desta forma, o tráfego de dados e de voz utilizarão VLANs distintas;
- Certificado/homologado pela ANATEL;
- Possuir no mínimo os codecs G.711 e G.729;
- Permitir busca de configuração em servidores comuns por meio de protocolos padrão;
- Suportar o protocolo Session Initiation Protocol (SIP), não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;
- Possuir recurso de viva-voz bidirecional com cancelamento de eco;
- Permitir o ajuste de toque de chamada;
- Possuir ajuste de volume para fone, campainha e fone de ouvido;
- Possuir, no mínimo, 4 teclas de função programáveis;
- Possuir entrada de headset;
- Possuir base com ângulo de visão ajustável;
- Possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com iluminação de fundo, com resolução mínima de 160 x 80 pixels. Este display deve prover informações de data e hora, correio e voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho;
- Suportar o idioma Português (Brasil);
- Possuir recurso de geração de supressão de silêncio;
- A compressão dos canais de voz deve ser realizada no próprio aparelho;
- Suportar o protocolo Transport Layer Security (TLS) com criptografia AES de 128 bits;
- Permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas. O usuário poderá optar

		pela transferência de uma chamada recebida para um número interno ou externo; • Possuir recurso que indique a existência de “chamada em espera”, informando ao usuário que há uma chamada entrante durante uma conversação; • Permitir a rediscagem do último número discado; • Possuir a tecla <i>mute</i>; • Possuir recurso de discagem rápida para números pré-configurados pelo usuário; • Suportar desvio automático de chamada para voicemail ou outro destino pré-configurado; • Suportar conferência e captura de chamadas; • Deve suportar de forma nativa autenticação e criptografia nas chamadas telefônicas, com indicação na tela do uso destas funcionalidades; • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Referência: CISCO UC PHONE CP-7821 “Obs. Cota principal – item relacionado ao item 34 (cota reservada) para fins do disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.		
39.	623859	MONITORES PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE VIDEOWALL, com as seguintes características: Item — Especificação mínima Tipo: Monitor profissional para videowall / digital signage Tamanho: 40 a 50 polegadas Tecnologia do painel: IPS, VA ou equivalente profissional Resolução: Full HD — 1920 x 1080 ou superior Brilho: Mínimo de 500 nits Contraste: Mínimo de 1.000:1 Ângulo de visão: Mínimo de 178º horizontal / 178º vertical Operação: Suporte a funcionamento contínuo 24x7 Borda entre telas: Máximo de 3,5 mm bezel-to-bezel Orientação: Suporte a instalação em modo paisagem e retrato Entradas de vídeo: HDMI e/ou DisplayPort; desejável DVI	UN	25

		Comunicação/control: RS-232 e/ou RJ-45 USB: Porta USB para atualização, mídia ou manutenção Montagem: Compatível com padrão VESA Vida útil do painel: Mínimo de 50.000 horas Alimentação: Bivolt automático Garantia: Mínimo de 36 meses Funcionalidades obrigatórias Os monitores deverão permitir: a) formação de matriz de videowall, com configuração de linhas e colunas; b) ajuste de compensação de borda entre telas; c) calibração de imagem, brilho, contraste e temperatura de cor; d) operação sincronizada entre os painéis; e) controle remoto individual ou centralizado; f) funcionamento contínuo em ambiente corporativo/institucional; g) instalação em suportes próprios para videowall. Itens a serem fornecidos Cada monitor deverá ser entregue com: a) cabo de alimentação; b) controle remoto, quando aplicável; c) manuais técnicos em português ou inglês; d) acessórios necessários ao funcionamento básico; e) declaração de garantia do fabricante ou assistência autorizada.		
40.	392445	TOTENS DIGITAIS INTERATIVOS PARA USO INTERNO (INDOOR), com as seguintes características: Tipo pedestal autônomo, destinados à exibição de conteúdos institucionais, informativos e multimídia, visando apoiar ações de comunicação, orientação ao público e transformação digital no ambiente organizacional. Características Gerais da Solução Os equipamentos deverão constituir solução integrada, composta por display profissional, unidade computacional embarcada e estrutura física própria, apta à operação contínua em ambiente interno, com as seguintes características gerais: Tela de alta definição, adequada à exibição de imagens, vídeos, aplicações e conteúdos digitais; Interface interativa sensível ao toque, com capacidade de múltiplos pontos simultâneos;	UN	5

Estrutura robusta, estável e apropriada para uso em locais de circulação de público;

Sistema computacional integrado, apto à execução de aplicações e softwares institucionais;

Conectividade de rede cabeada e sem fio;

Interfaces para conexão de periféricos e dispositivos externos;

Sistema de áudio integrado;

Projeto físico que favoreça dissipação térmica e operação contínua.

Requisitos Mínimos de Desempenho

Sem prejuízo de outras especificações técnicas a serem detalhadas no edital, os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Display

Tamanho aproximado de 65 polegadas;

Resolução mínima Full HD ou superior;

Tecnologia de painel com amplo ângulo de visão;

Níveis de brilho, contraste e uniformidade adequados ao uso interno;

Vida útil compatível com operação prolongada.

b) Processamento e Sistema

Unidade computacional integrada com capacidade de processamento compatível com aplicações multimídia e interativas;

Memória e armazenamento suficientes para operação estável do sistema e aplicações;

Sistema operacional Windows 10 ou superior (Sistema padrão utilizado para garantir compatibilidade com softwares em uso)

Sistema operacional compatível com softwares amplamente utilizados no mercado, permitindo instalação de aplicações institucionais.

c) Conectividade e Interfaces

Conexão de rede Ethernet (RJ-45);

Conectividade sem fio (Wi-Fi);

Interfaces de entrada e saída de áudio e vídeo;

Portas USB ou equivalentes para conexão de periféricos.

d) Áudio

		Alto-falantes integrados, compatíveis com reprodução de conteúdos multimídia. e) Estrutura Física Formato tipo pedestal autônomo (totem); Estrutura em material resistente, com acabamento adequado ao uso institucional; Projeto que permita estabilidade, segurança e fácil instalação; Sistema de ventilação ou dissipação térmica adequado. f) Alimentação e Operação Alimentação bivolt automática; Compatibilidade com operação contínua por longos períodos Garantia mínima: 12 (doze) meses		
41.	605964	EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA, com as seguintes características: Sistema de elevação: elétrico Altura mínima de elevação: 3.000 mm Capacidade mínima de carga: 2.000 kg Comprimento dos garfos: entre 1.000 e 1.150 mm Altura do garfo abaixado: igual ou inferior a 90 mm Abertura dos garfos compatível com pallets padrão PBR, com largura aproximada de até 680/690 mm Rodas: nylon ou poliuretano (PU) Alimentação: Bateria inclusa Carregador de bateria incluso Bivolt (100~240 V) • 50/60 Hz Garantia mínima: 12 (doze) meses	UN	4
42.	611661	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PORTÁTIL , com as seguintes características: Motor: indução Pressão máxima: igual ou superior a 2.200 PSI Vazão mínima: 300 L/h Potência elétrica: mínima de 1.800 W	UN	3

		Mangueira de alta pressão: trama de aço (mínimo 4 metros) Comprimento cabo elétrico : Mínimo de 4 metros Com no mínimo 2 rodas para transporte. Acessórios: Bico regulável e bico turbo inclusos Alimentação: 220V Garantia mínima: 6 (seis) meses		
43.	291756	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE MESA, com as seguintes características: Nível de segurança: mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 Capacidade de fragmentação: mínima de 8 (oito) folhas de papel A4 (75 g/m²) por passagem Tipo de instalação: mesa ou bancada Cesto coletador: capacidade mínima de 15 (quinze) litros Sensor de proteção contra acionamento acidental Reversão automática para desobstrução Proteção contra superaquecimento Alimentação: bivolt (127V/220V) Garantia mínima: 12 (doze) meses	UN	80
44.	629008	FRAGMENTADORA DE PAPEL com rodízios, com as seguintes características: Nível de segurança: mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 Capacidade de fragmentação: mínima de 18 (dezoito) folhas de papel A4 (75 g/m²) por passagem Cesto coletador: capacidade mínima de 22 (vinte e dois) litros Funcionamento contínuo: mínimo de 30 (trinta) minutos Sensor de proteção contra acionamento acidental Reversão automática para desobstrução Proteção contra superaquecimento Estrutura: suporte dotado de 4 (quatro) rodízios giratórios com travas	UN	10

		Alimentação: bivolt (127V/220V) Garantia mínima: 12 (doze) meses		
45.	608094	REFIL para Purificador de Água , com as seguintes características: •Compatível com purificador de água Marca Libell , modelo:Acquaflex hermético. •Com capacidade de redução de cloro livre, retenção de partículas Classe C ou superior e eliminação de odores e sabores presentes na água; •Que possibilite fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade de ferramentas (sistema “girou trocou”, “troca fácil”, apenas um botão ou similar); •Vida útil de, no mínimo, 06 (seis) meses ;	UN	400
46.	466649	SUPORTE PARA VÍDEOWALL , com as seguintes características: Aplicação: Parede; Tipo: Vídeo Wall; Polegadas compatíveis: de 37 até 70 polegadas; Padrão VESA (HxV)mm: 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400; Quantidade de TVs/Monitores: 1; Ajuste de inclinação lateral: -3º a 3º; Distância mínima da parede: 56 mm; Distância máxima da parede: 215 mm; Capacidade máxima: Até 45 Kg.	UN	30



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cunha Porto Maia**, Técnico Judiciário, em 17/07/2026, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3963930** e o código CRC **FCCB4D60**.

0020253-47.2025.6.05.8000

3963930v5